



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

LEI Nº 484/2015

TRIBUNO NORTE
PUBLICADO
EM
01, 04 2015
Pg. 08
ED. 7.244

SÚMULA:- Dar denominação a próprios municipais e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

LEI

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, autorizado a denominar a **CLINICA DA MULHER** existente neste Município, denominado como “**CLINICA DA MULHER BARONESI GERBER**”, situada a Rua Santa Luzia nº 201, nesta cidade de Mauá da Serra - Pr.

Art. 9.º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e quinze.


NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal